



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.153 – Sexta-feira, 15 de março de 2024

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
PORTARIA Nº 059/2024 .....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	1
PORTARIA Nº 056/2024 .....	1
PORTARIA Nº 058/2024 .....	1
PORTARIA Nº 060/2024 .....	1
PORTARIA Nº 061/2024 .....	2
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	2
Sem matéria para esta edição. ....	2
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	2
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LUÍS GOMES</b> .....	2
EDITAL 001/2024 .....	2
<b>EXPEDIENTE</b> .....	2

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 059/2024

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. FELICIANO NETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 200685-9, portadora do CPF nº 301.062.654-15, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, 01(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

§ 1º - O pagamento de que trata este artigo se dá com fulcro nas disposições da Lei Municipal 541, de 20 de abril de 2022.

§ 2º - A diária autorizada pela presente Portaria destinam-se à cobertura das despesas do Secretário de Administração de Luís Gomes/RN, para que o mesmo possa se deslocar à cidade de Tabuleiro Grande/RN, no dia 14 de março de 2024, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO AUTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, ocorrido no Município de Tabuleiro Grande/RN, conforme inscrição no Processo de Empenho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 14 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 056/2024.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) Gilmara Simone Costa Nascimento - Matrícula 200330-6;

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade

tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) Gilmara Simone Costa Nascimento - 200330-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2o A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 16/02/2009 a 16/02/2014, com o período de gozo de 01/02/2024 a 01/05/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/05/2024.

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4o O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN,

Gabinete do Secretário, em 04 de março de 2024.

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

##### PORTARIA Nº 058/2024

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, matrícula nº 201152-2, portador do CPF nº 761.688.834-87, e RG 001093684-SESPD/RN, 01 (uma) diária no valor R\$ 300,00 (Trezentos reais).

§ 1º - O pagamento de que trata este artigo se dá com fulcro nas disposições da Lei Municipal 541, de 20 de abril de 2022.

§ 2º - A diária autorizada pela presente Portaria destinam-se à cobertura das despesas do Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, para que o mesmo possa se deslocar à cidade de Tabuleiro Grande/RN, no dia 14 de março de 2024, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO AUTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, ocorrido no Município de Tabuleiro Grande/RN, conforme inscrição no Processo de Empenho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 14 de março de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

##### PORTARIA Nº 060/2024

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. JULIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 201167-0, portadora do CPF nº 474.641.784-91, SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE AGRICULTURA deste Município, 01(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

§ 1º - O pagamento de que trata este artigo se dá com fulcro nas disposições da Lei Municipal 541, de 20 de abril de 2022.

§ 2º - A diária autorizada pela presente Portaria destinam-se à cobertura das despesas do Secretário de Administração de Luís Gomes/RN, para que o mesmo possa se deslocar à cidade de Tabuleiro Grande/RN, no dia 14 de março de 2024, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO AUTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, ocorrido no Município de Tabuleiro Grande/RN, conforme inscrição no Processo de Empenho.

Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 14 de março de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 061/2024**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. YUSNEI MARCIO DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 200174-4, portadora do CPF nº 040.910.774-39 CHEFE DE SERVIÇOS DE PESSOAL deste Município, 01(uma) diária no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

§ 1º - O pagamento de que trata este artigo se dá com fulcro nas disposições da Lei Municipal 541, de 20 de abril de 2022.

§ 2º - A diária autorizada pela presente Portaria destinam-se à cobertura das despesas do Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, para que o mesmo possa se deslocar à cidade de Tabuleiro Grande/RN, no dia 14 de março de 2024, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO AUTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, ocorrido no

Município de Tabuleiro Grande/RN, conforme inscrição no Processo de Empenho.

Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 14 de março de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**Sem matéria para esta edição.**

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LUÍS GOMES**

**EDITAL 001/2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, do município de Luís Gomes/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da I Reunião Ordinária, com a seguinte pauta.  
1. Repasse de Curso de Capacitação realizado em Pau dos Ferros – RN, nos dias 12 e 13 de março do corrente ano.

A reunião será realizada no dia 22 de março de 2024, sexta-feira, às 9h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho – Luís Gomes/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Educação de nosso município.

GRACIENE CAVALCANTE DE ARAÚJO BATISTA  
PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA PAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com